



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1694, terça-feira, 20 de abril de 2021

### **LEI Nº 8.928, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**Altera a Lei nº 7.335, de 10 de dezembro de 2012, para estabelecer a acessibilidade de banheiros químicos disponibilizados em eventos públicos e privados no município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 10 da Lei nº 7.335, de 10 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório, conforme especificações das normas técnicas da ABNT.” (NR)

Art. 2º Acrescenta o art. 10-A e o Parágrafo Único à Lei nº 7.335, de 10 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10-A Os eventos organizados em espaços públicos e privados, nos quais haja instalação de banheiros químicos, deverão disponibilizar unidades acessíveis a pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

Parágrafo Único. O número mínimo de banheiros químicos acessíveis corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos uma unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um).” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) após sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8966129** e o código CRC **DF82A808**.

### **LEI Nº 8.929, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

#### **Alteração do nome de via pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Altera-se o nome da Rua Cachoeira, Bairro Saguçu, passando a denominar-se como Rua Carlos Frederico Adolfo Schneider, Bairro Saguçu, com as dimensões de 16,00m de largura e 142,00m de comprimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8970844** e o código CRC **F0CB3534**.

### **LEI Nº 8.930, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

#### **Denomina Rua Alberto Bernardo Baumgarten.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Alberto Bernardo Baumgarten a Rua “I” do loteamento Baumgarten, localizada no bairro Morro do Meio, com as dimensões de 12,00 x 150,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8970949** e o código CRC **0C1E5888**.

**LEI Nº 8.931, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**Denomina Servidão Helmuth Baumer, lateral da Rua XV de Novembro, de frente ao Banco do Brasil no Bairro Vila Nova.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Helmuth Baumer, a via lateral da Rua XV de Novembro, entre os números 7.535 e 7.559 (SD – 40366) no Bairro Vila Nova, com as dimensões de 153,00m (cento e cinquenta e três metros) de comprimento por 6,50m a 7,00m (seis vírgula cinquenta a sete metros) de largura.

Art. 2º A denominação estabelecida no art. 1º desta Lei tem fins exclusivos de endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, a e b da Lei Municipal nº 5230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8971012** e o código CRC **D6A45854**.

**LEI Nº 8.932, DE 20 DE ABRIL DE 2021.****Reconhece de Utilidade Pública Municipal o  
“INSTITUTO SEMPRE COM VOCÊ”.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto Sempre Com Você, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, fundada em 25 de outubro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 35.710.626/0001-76, localizada na Rua Karl Kumlehn, nº 185, no bairro América, com sede e foro no município de Joinville (SC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8977907** e o código CRC **A59156A7**.

**DECRETO Nº 42.048, de 20 de abril de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Vesling da Silva, matrícula 53.688, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969078** e o código CRC **C1A0D61C**.

### DECRETO Nº 42.049, de 20 de abril de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Elenita Conceição Nunes Vieira, matrícula 53.690, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969148** e o código CRC **F077B472**.

**DECRETO Nº 42.058, de 20 de abril de 2021.****Transfere função gratificada.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº [266](#), de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida uma vaga de Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Governo para a Secretaria da Assistência Social, a partir de 20 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8962718** e o código CRC **D821949B**.

**DECRETO Nº 42.059, de 20 de abril de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº

266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, a pedido, na Secretaria de Comunicação, a partir de 21 de abril de 2021:

- Bárbara Daiany Warsch Teston, do cargo de Coordenadora I de Gestão Administrativa.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8976793** e o código CRC **93C72B38**.

**DECRETO Nº 42.061, de 20 de abril de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Comunicação, a partir de 26 de abril de 2021:

- Francielle Chiapparini Stefanski, para o cargo de Coordenadora I de Gestão Administrativa.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8976832** e o código CRC **625F28A2**.

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 16 de abril de 2021:

- Daniele Alessandra Rieper, do cargo de Coordenadora I da Escola de Artes Fritz

Alt.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8948016** e o código CRC **E77BDD8E**.

**DECRETO Nº 42.070, de 20 de abril de 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	10	4.6.91	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	11	3.1.91	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000.000,00</b>



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8979271** e o código CRC **9A130AD5**.

### DECRETO Nº 42.050, de 20 de abril de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Janice Aparecida dos Santos de Azevedo, matrícula 53.691, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969177** e o código CRC **31ED02A2**.

**DECRETO N° 42.051, de 20 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Soniamar Antunes Ferreira da Silva, matrícula 53.692, para o cargo de Professor Educação Infantil .

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969204** e o código CRC **F19F6AFE**.

**DECRETO N° 42.052, de 20 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Gisele Adão, matrícula 53.693, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969285** e o código CRC **627813BE**.

## DECRETO Nº 42.053, de 20 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Juliene Pereira de Sousa, matrícula 53.694, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969313** e o código CRC **6E5AEC95**.

## DECRETO Nº 42.054, de 20 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Joelma Galvão de Andrade de Lima, matrícula 53.687, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969340** e o código CRC **7C834E19**.

## DECRETO Nº 42.055, de 20 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Andrea Fabris, matrícula 53.689, para o cargo de Professor Educação Infantil .

Adriano Borschein Silva  
 Prefeito

Cinthia Friedrich  
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969365** e o código CRC **81591726**.

**DECRETO Nº 42.056, de 20 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Regina Gonçalves Boeira, matrícula 53.697, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
 Prefeito

Cinthia Friedrich  
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8973684** e o código CRC **17346437**.

## DECRETO Nº 42.057, de 20 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane de Quadros Jatki, matrícula 53.695, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/04/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8973744** e o código CRC **410BC0FD**.

**PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NGP**

**PORTARIA Nº 025/2021**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**

O Secretário da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Paulo Mendes Castro, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2024** o servidor abaixo relacionado, da Subprefeitura Distrital Pirabeiraba, a conduzir os veículos oficiais .

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
22536	Nadir Rodrigues da Silva	Subprefeitura Pirabeiraba-SPP.NGP.AOP	03016451274

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 16/04/2021, às 15:59, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8942243** e o  
código CRC **5DD7075C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº 149/2021/HMSJ**

**Designa os membros que irão compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017; e Resolução nº 2, de 4 de maio de 2010 que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional

(COREMU) das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde;

**Designa:**

**Art. 1º** - Membros para comporem a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU do Hospital Municipal São José:

Coordenação

- Sofia Cieslak Zimath

Área de Concentração em Terapia Intensiva

- Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 78199 - Supervisora;
- Janaina de Almeida - Matrícula 73722 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Psicologia;
- Maiara Rita Ortiz Lemos - Matrícula 84166 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Enfermagem;
- Michelli Marcela Dadam - Matrícula 82911 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Fisioterapia;
- Neiva Inez Medeiros - Matrícula 49012 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Nutrição.

Área de Concentração em Neurologia

- Ivonei Bittencourt - Matrícula 78199 - Supervisora;
- Ana Paula de Mello - Matrícula 83499 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Nutrição;
- Camilla Ramos da Silva - Matrícula 97100 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Enfermagem;
- Fabiane Maria Klitzke dos Santos - Matrícula 89944 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Fisioterapia.

Representantes dos Residentes

- Ana Paula Marcelino de Aquino - Titular
- Larissa Costa Figueiredo - Suplente.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 062/2016 de 01 de julho de 2016.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969233** e o código CRC **4C611FAB**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

**PORTARIA Nº 1091/2021**

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2021-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2021-SGP designada pela Portaria nº 779/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir novo Resultado Final para a classificação de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2021-SGP, apurado conforme a ordem dos critérios estabelecidos no item 7 do Edital, que trata da classificação.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 1026/2021, de 15 de abril de 2021, e seus anexos.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Homologação do Resultado Final Ampla Concorrência SEI 8970839



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8967232** e o código CRC **A49DABD3**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

**PORTARIA Nº 1092/2021**

Portaria de Homologação do Resultado Final das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2021-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2021-SGP designada pela Portaria nº 779/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir novo Resultado Final para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2021-SGP, apurado conforme a ordem dos critérios estabelecidos no item 7 do Edital, que trata da classificação.

Art. 2º Tomar sem efeito a Portaria Nº 1027/2021, de 15 de abril de 2021, e seus anexos.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Homologação do Resultado Final das vagas reservadas às pessoas com deficiência SEI 8970911



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8970878** e o código CRC **1C5D2678**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 471/2021 - SED.GAB**

Joinville, 20 de abril de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** o Professor Claudiney Laury Salles, matrícula nº 35.869, da função de Diretor da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, em 20 de abril de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8974585** e o código CRC **BC97D98C**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 119/2021/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades (Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas e SAMU Municipal) e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização e/ou certificação fiscal de contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades (Pronto Atendimento 24 Horas e SAMU Municipal):

I - Fiscal:

- a) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49095;
- b) Camila Alves Leandro, matrícula 52316;
- c) Evelin Pereira Moreira Kunde, matrícula 42.430;
- d) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877; e
- e) Leandro Alberto Grassi, matrícula 48613.

II - Suplentes de Fiscal:

- a) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752;
- b) Talita Zattar Salazar, matrícula 40.168; e
- c) Luciana Gai, matrícula 40.494.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Rita Aparecida de Benedictis, matrícula 42.399;
- II - Italo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;
- III - Luciana Gai, matrícula 40.494;
- IV - Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752; e
- V - Patrícia Coppi Bento, matrícula 22.672.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 015/2020/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8968469** e o código CRC **AE2545DB**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui Comissão de homologação para "credenciamento de empresas fabricantes, distribuidoras e/ou revendedoras de abrigo de proteção de hidrômetros DN ½" e/ou ¾" para disponibilização dos mesmos no mercado consumidor de Joinville.

### **PORTARIA N. 2806/2021**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições de acordo com o Estatuto Social da Companhia Águas de Joinville e, em atendimento ao EDITAL SEI Nº 8762267/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de homologação para "credenciamento de empresas fabricantes, distribuidoras e/ou revendedoras de abrigo de proteção de hidrômetros DN ½" e/ou ¾" para disponibilização dos mesmos no mercado consumidor de Joinville;

Art. 2º Nomear para compor a Comissão os seguintes funcionários:

Edson Schwitzky  
Edinara Fernanda Werner  
Felipe Vieira de Luca

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8904510** e o código CRC **2E70816A**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 121/2021

#### Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, tomando por fundamento a Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 8958996/2021 - SEINFRA.UTP.

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Edson Pereira**

Protocolo: nº **12675 de 16/03/2021**

Autorização: nº **067**

RG nº **3131923** e CPF nº **821.801.999-53**

PARA

Autorizatário Transferido: **Rodrigo Alezio**

RG nº **5011948** e CPF nº **046.228.969-90**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8959149** e o código CRC **C9EDA713**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 121/2021/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato entre a empresa Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda e o Fundo Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato entre a empresa Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda e o Fundo Municipal da Saúde:

**I - Titulares:**

Área de Regulação:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 53.002;
- b) Sadani Regina Laufer Fernandes, Matrícula 48.926;

Ambulatório de Especialidades - HMSJ:

- c) Alice Regina Strehl Amoros Torres;

Área de Controle e Avaliação:

- d) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, Matrícula: 47.872;
- e) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208; e
- f) Jocelita Cardozo Colagrande 17.630;

**II - Suplentes:**

Área de Regulação:

- a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla: 47.424;

Área de Controle e Avaliação:

- b) Franciane Vieira de Melo 49.025;
- c) Cristina Seefeld Meschke 50.548; e
- d) Allan Abuabara 31.689.

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

**Art. 3º** Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

**Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

- I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,



observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 074/2020/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8974808** e o código CRC **55F97224**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 120/2021/SMS

**Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** Designar os membros integrantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, ficando assim denominada:

**I - MEMBROS EFETIVOS**

- a) Elza Caroline Steffen, farmacêutica - Atenção Primária à Saúde/NASF;
- b) Fabiana Bussolaro Pereira, farmacêutica - Núcleo de Apoio às Redes de Atenção em Saúde (NARAS);
- c) Francisca Magalhães Scoralick, médica - Atenção Especializada/Policlínica Boa Vista;
- d) Janaina Duarte Baumer, farmacêutica - Atenção Especializada/Farmácia Escola;
- e) Letiane Marcell Pikissius, médica - Atenção Primária à Saúde/NASF;
- f) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, farmacêutica - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;
- g) Ricardo Chiste Costanzi, farmacêutico - Atenção Primária à Saúde/NASF;
- h) Roberta Colnago Gomes da Silva, farmacêutica - Gerência de Acompanhamento de Processos NAT-JUS.

**II - MEMBROS SUPLENTES**

- a) Janaína Helena Rizzatti Cuzinsky, farmacêutica - Central de Abastecimento Farmacêutico;
- b) Júlio César Vieira, farmacêutico - Atenção Primária à Saúde/Urgência e Emergência;
- c) Leonilda Banki Maçao Pavesi, farmacêutica - Atenção Especializada/Saúde Mental;
- d) Nariana Regina Pereira, farmacêutica - Atenção Primária à Saúde/NASF;
- e) Patrícia Rodrigues S. Viana de Oliveira, farmacêutica - Central de Abastecimento Farmacêutico;
- f) Roberta Colvara Torres Medeiros, médica - Atenção Primária à Saúde/NASF;
- g) Vivia Buzzi, farmacêutica - Professora da Univille;
- h) Viviane Karina Korovsky, enfermeira - Atenção Especializada/Centrinho.

**III - CONSELHO CONSULTIVO**

- a) Patrícia Oliveira de Moraes Hock, odontóloga - Atenção Primária à Saúde/NASF; e
- b) Graziela Alessandra Klein de Sousa, nutricionista - Gerência de Acompanhamento de Processos NAT-JUS.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 159/2020/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8974738** e o código CRC **BF57645C**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 109/2021/SMS**

**Institui o "Protocolo de Acesso aos Serviços Especializados em Atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)" no âmbito do Município de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a ordenação da Rede quanto à competência dos níveis de atenção, observando o grau de complexidade e resolutividade de cada Ponto de Atenção;

Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Manual de Normas Técnicas para serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC, 2013);

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Instituir, na forma do anexo desta Portaria, o "Protocolo de Acesso aos Serviços Especializados em Atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)" no âmbito do Município de Joinville.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Esta Portaria possui como anexo o documento Protocolo de Acesso aos Serviços Especializados em

Atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) SEI nº 8874137.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8896905** e o código CRC **C919C35E**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA Nº 34/2021- SPSO.NAD.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

#### Resolve;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 007/2021, hiperlink SEI nº 7906685, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/Subprefeitura da Região Sudoeste e a Empresa contratada, **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.199.886/0001/93, para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades das subprefeituras e SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura.

#### Fiscais:

- Paulo Sérgio Messias Dourado – Matrícula nº 52.995.
- Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.
- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27.220.

#### Suplentes:

- José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.
- Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

#### Fiscais:

- Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
- José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

#### Suplentes:

- Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

#### Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, SPSO.GAB/SPSO.NAD, **revogando a Portaria 11/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 20/04/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8971637** e o código CRC **F701954B**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 135/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instituir Comissão de Fiscalização de Recebimento para acompanhamento do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 21.0.069002-1, que possui como objeto contratação para a prestação de serviço de assinatura anual, versão digital da revista Conjuntura Econômica, pelo período total de 12 (doze) meses. Fará parte da contratação o acesso por código do assinante às informações disponibilizadas no site da Revista como os índices financeiros e reportagens restritas aos assinantes de notícias do meio econômico.

Para tanto, nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento:

Thaiane Cristine Schneider Herbst - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Grace Fuckner Pollnow - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Silvia Letícia Prietos - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Viviane Vinter Morcelles - Membro suplente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8964297** e o código CRC **3062237F**.

### EXTRATO SEI Nº 8957026/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 093/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Construtora Fortunato Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.421.490/0001-03, que versa sobre a requalificação Asfáltica das ruas: Rua Alexandre Dohler, Rua Calixto Zatar, Rua Curitibaanos, Rua dos Ginásticos, Rua Dr. Plácido O. de Oliveira, Rua Emílio Cubas, Rua Gastão Vidigal, Rua Goiás, Rua Heinz Schultz, Rua Imigrante Rosskamp, Rua Independência, Rua Laguna, Rua Porto Belo e Rua Senador Felipe Schmidt - oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 334/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC - DI”, referente ao período de novembro/2019 a outubro/2020, em 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7833654, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 7833903, nº 8537189, nº 8774702 - SEINFRA.UNP, nº 7840263 - SEINFRA.UCG e informação nº 7833778 e Memorando SEI nº 8953648 - SAP.UPL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.582,61 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 31/03/2021, conforme Informação SEI nº 8940545.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8957026** e o código CRC **6D1864F6**.

**EXTRATO SEI Nº 8958260/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 19 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Apostilamento 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **022/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mapfre Seguros Gerais S.A.**, inscrita no C.N.P.J nº 61.074.175/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Joinville, proveniente do Pregão Eletrônico nº 309/2020. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **881/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 - Superávit de Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 8897719 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8958260** e o código CRC **A07A2C78**.

**EXTRATO SEI Nº 8960814/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 19 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **143/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 120/2020**. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária nº **873/2021** - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 8888485 - SED.UAE.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8960814** e o código CRC **BA4C6EDD**.

### EXTRATO SEI Nº 8912357/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Extrato do termo de contrato nº 024/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Ergosports Clínica de Fisioterapia e Saúde Integrada S/S**, inscrita no CNPJ nº. 07.617.195/0001-62, que versa sobre Contratação de fisioterapia uroginecológica nas modalidades Biofeedback e TENS, para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 307/2020/NAT, em favor do usuário V.N.R. (DN 05/04/2003), assinado em 07/04/2021. **Onde se lê:** CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto 5.1 – O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. 5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. 5.3 - A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. 5.4 - A execução dos serviços se dará de forma parcelada, sendo 01 (uma) sessão por semana, pelo período de 03 (três) meses. 5.5 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. 5.6 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento. **Leia-se:** CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto 5.1 – O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. 5.2 - A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. 5.3 - A execução dos serviços se dará de forma parcelada, sendo 01 (uma) sessão por semana, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. 5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8912357** e o código CRC **BB619C33**.

### EXTRATO SEI Nº 8967904/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 20 de abril de 2021.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 504/2019** – celebrado com **Imunizadora Belli Ltda-ME**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 061/2019 – destinado à **reajustá-lo**, pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de maio/2019 à abril/2020, em 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento, alterando assim, o valor do contrato de R\$ 58.872,42 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 60.535,08 (sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8967904** e o código CRC **2F62A4B5**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

## ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
8	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a>	Unidade	43800	R\$ 0,14
Marca: Perplast Fabricante: Perplast Modelo / Versão: Anel 1/2" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA, PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO, 1/2'				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor(a) Presidente**, em 20/04/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8771123** e o código CRC **0B7F643A**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8969856/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **845/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME - inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020**, assinada em **09/04/2021**, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969856** e o código CRC **E03E22C0**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8970992/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **724/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues

da Silva, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ** nº 16.858.182/0001-76, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 006/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 006/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 018/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 751/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.- **na forma do Pregão Eletrônico n.º 006/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **12/04/2021**, no valor de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8970992** e o código CRC **85AA9DB1**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8970772/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **878/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JKL INVESTIMENTOS S.A. - inscrita no **CNPJ** nº 33.286.926/0002-25, que versa sobre a Aquisição de máscaras cirúrgicas e máscaras PFF2 para atendimento ao COVID 19 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 314/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8970772** e o código CRC **CF3D2EC8**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8970561/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **876/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - inscrita no

CNPJ nº 09.721.729/0001-21, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8970561** e o código CRC **E4F64B47**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8970379/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **874/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 1.438,20 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8970379** e o código CRC **BABDCC4A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8970081/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **875/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 28.114.563/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e

setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8970081** e o código CRC **BC3C3140**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8969993/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **842/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 61.418.042/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020**, assinada em **09/04/2021**, no valor de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969993** e o código CRC **CEF6C990**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8973292/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **510/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.107.391/0012-63**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 25.127,48 (vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8973292** e o código CRC **109B7065**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8972421/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **504/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.889.336/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 18.150,50 (dezoito mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972421** e o código CRC **CDC2C3C1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8972333/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **503/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.183.359/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972333** e o código CRC **F3530EE5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8972176/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **507/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 25.211.499/0003-79**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 6.330,86 (seis mil trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972176** e o código CRC **B8E2E643**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8972044/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **506/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - inscrita no **CNPJ nº 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 15.471,93 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972044** e o código CRC **C6F6CCD3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8971932/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **505/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 26.554.718/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 3.131,00 (três mil cento e trinta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8971932** e o código CRC **85B1C3F3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8971404/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **420/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **01/04/2021**, no valor de R\$ 91.120,00 (noventa e um mil cento e vinte reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8971404** e o código CRC **D1882090**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8973419/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **517/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2020**, assinada em **12/04/2021**, no valor de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8973419** e o código CRC **7F5DE28F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8973210/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **516/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 210/2020**, assinada em **12/04/2021**, no valor de R\$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8973210** e o código CRC **0684C784**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8972991/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **515/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SANIMED IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 24.537.945/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2020**, assinada em **12/04/2021**, no valor de R\$ 1.175,51 (um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972991** e o código CRC **6C1A1601**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8972935/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **514/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ROMA COMERCIAL LTDA - ME - inscrita no **CNPJ nº 21.348.054/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em **12/04/2021**, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972935** e o código CRC **3DFFA6E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8972849/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **518/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2020**, assinada em **12/04/2021**, no valor de R\$ 1.653,60 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972849** e o código CRC **7F215A9C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8972751/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **521/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - inscrita no **CNPJ nº 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020**, assinada em **12/04/2021**, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972751** e o código CRC **0BF3F929**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8972690/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **520/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **12/04/2021**, no valor de R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972690** e o código CRC **0FAE345C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8972541/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **509/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **09/04/2021**, no valor de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972541** e o código CRC **FB4BF9EA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8969290/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **531/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A. - inscrita no **CNPJ nº 03.620.716/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 337/2020**, assinada em **14/04/2021**, no valor de R\$ 2.380,80 (dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969290** e o código CRC **55C3B488**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8969117/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **526/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DANIELE DAGIOS EPP - inscrita no **CNPJ nº 12.942.081/0001-28**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **14/04/2021**, no valor de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969117** e o código CRC **28C723F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8968931/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **529/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BEM MED HOSPITALAR LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 18.806.050/0001-26**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **14/04/2021**, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8968931** e o código CRC **D12DC339**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8968820/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **530/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 34.396.122/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **14/04/2021**, no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8968820** e o código CRC **E5D1772D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8968678/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **533/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - inscrita no **CNPJ nº 48.791.685/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **14/04/2021**, no valor de R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8968678** e o código CRC **EBF7C001**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8973696/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **721/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.814.280/0002-88**, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2020**, assinada em **20/04/2021**, no valor de R\$ 20.096,00 (vinte mil noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8973696** e o código CRC **374683E8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8958380/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº **182/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pela Sra. Schirlene Chegatti e a empresa **Bicho Solto Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 15.788.619/0001-80, representada pela Sra. Marina Zier de Moura, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville - oriundo do Credenciamento nº 040/2021, assinado em 19/04/2021, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8958380** e o código CRC **F2E173C1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8950617/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e



Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 177/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF - inscrita no CNPJ n° 11.419.727/0001-24**, representada pela Sra. Serli Dias dos Santos e Sr. Pedro Simas Filho, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma da Chamada Pública n° 035/2021**, assinado em **16/04/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 167.553,50 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8950617** e o código CRC **3C3D41E3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8938878/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de abril de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato N° 039/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Targus Comercializadora de Energia S.A

**OBJETO:** Aquisição de Energia Elétrica Proveniente do Ambiente de Contratação Livre - ACL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico N° 18/2021

**VIGÊNCIA:** 38 (trinta e oito) meses

**VALOR:** R\$ 13.549.996,78 (treze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/04/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 10:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8938878** e o código CRC **C04D7869**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8969220/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 20 de abril de 2021.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°. 012/2021, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2021. **Empresa Contratada:** Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática LTDA, inscrita no C.N.P.J. n° 80.590.045/0001-00. **Objeto:** Aquisição de Controlador de Tráfego de Área DP 50 para manutenção de cruzamento semaforico, conforme especificações do edital e seus anexos. **Valor:** R\$ 21.154,37 (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **Prazo:** A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969220** e o código CRC **880851B7**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8913982/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **014/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, inscrita no CNPJ n° 03.574.370/0001-20, representada pelo Sr. Marcelo Benvenuto, que versa sobre a pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Dilma Virgilina Garcia, Rua Emília Silva Denke, Rua Guáira, Rua Helena Casagrande Ramos, Rua Otto Max Petersen, Rua Realcy Silveira e Rua São Januário, assinado em 14/04/2021, com a vigência de 20 (vinte) meses, no valor de R\$10.266.772,51 (dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8913982** e o código CRC **F8241995**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8965499/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **193/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Indústria e Comércio de Panificação e Confeitaria Amore di-pane - inscrita no CNPJ nº 03.061.448/0001-03**, representada pela Sra. Pricila Cristina Kloppel, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 040/2020** assinado em **20/04/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 550.880,00 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8965499** e o código CRC **6783EDBC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8966005/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **162/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **AWB Logística e Transportes Eireli - inscrita no CNPJ nº 19.939.011/0001-60**, representada pela Sra. Angela Teodora Ricarto de Sousa, que versa sobre a **aquisição de kits de vôlei infantil para as aulas de Educação Física - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2020**, assinado em **20/04/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 309.010,36 (trezentos e nove mil, dez reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8966005** e o código CRC **FF5A7510**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8972403/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA E FILTROS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CIA AGUAS DE JOINVILLE**.

CONTRATADA: SEDEVILLE DEDETIZADORA E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.701/0001-37.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 3.2.02.02.06 - Manutenção Instalações.

DATA: 20/04/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/04/2021, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/04/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/04/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972403** e o código CRC **D0B52EAD**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8975461/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SEGURANÇA DO TRABALHO.

**CONTRATADAS:** RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.664.337/0001-21 e TOP PRIME SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.603.349/0001-50.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 5901 - ESTOQUE MATERIAIS DE USO E CONSUMO.

**DATA:** 20/04/2021.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.245,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

**ITEM 1 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TOP PRIME SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA:** R\$ 30.870,00 (trinta mil oitocentos e setenta reais).

**ITEM 2 - ÁLCOOL EM GEL 70% - RGP LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/04/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/04/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/04/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8975461** e o código CRC **B11C8411**.



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8976153/2021 - DETRANS.NAD**

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº. 016/2021, destinada a aquisição de manequins a serem utilizados nas atividades educativas de trânsito, desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito - EPTRAN. **Fornecedor:** Siana Comercio De Artefatos de Metais EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 81.026.171/0001-91. **Valor:** R\$ 759,80 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8976153** e o código CRC **F1083DE1**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 8941305/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Cooperativa Central Aurora Alimentos. **Valor Total:** R\$ 141.360,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7882705, de 14 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8941305** e o código CRC **7137F270**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 8940078/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 100/2021**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA. **Valor Total:** R\$ 716.130,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7882705, de 14 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8940078** e o código CRC **91F3A95A**.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 8859425/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Credenciamento n.º 014/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda EPP** - inscrita no **CNPJ nº 83.635.326/0001-12**, representada pela Sra. Lucia Fernandez Grüttner, que versa sobre a prestação de serviços de exames/ **Procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 8 - Diagnóstico por Medicina Nuclear – In Vivo\* ( Cintilografia )** em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)- **na forma do** edital de Credenciamento nº 002/2000. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com o Ofício SEI 8750368, Memorando SEI Nº 8750041/2021 - SES.URE e Despacho SEI Nº 8793087/2021 - SES.DAF.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8859425** e o código CRC **0015F545**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8958508/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretária de Proteção Civil e Segurança**

**Pública/Secretaria de Educação/Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José/Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Sra. Schirlene Chegatti e Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrito no CNPJ nº C.N.P.J nº 04.629.488/0001-71, representada pelo Sr. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município adita o contrato **transferindo** endereços e **realocando** os equipamentos eletrônicos de vigilância e Postos de Vigilância Humana, conforme tabelas abaixo. As transferências de equipamentos e vigilância humana, são justificadas pela revitalização de novos ambientes, a instalação de equipamentos e o reforço na segurança das unidades, que se fazem necessárias visando a melhor proteção dos bens e unidades públicas. Em atendimento ao memorando SEI nº 8219074 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 8629241 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8958508** e o código CRC **2F6A2F5C**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8958556/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública//Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrito no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município adita o contrato **transferindo** endereço da Unidade abaixo, conforme tabela. As transferências de equipamentos e vigilância humana, são justificadas pela revitalização de novos ambientes, a instalação de equipamentos e o reforço na segurança das unidades, que se fazem necessárias visando a melhor proteção dos bens e unidades públicas. Em atendimento ao memorando SEI nº 8594677 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 8769368 - PGM.UAD, **acrescendo equipamentos**, no valor de R\$ 815,14 (oitocentos e quinze reais e quatorze centavos) mensais, equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) do valor contratual atualizado, conforme tabela abaixo. Em atendimento ao memorando SEI nº 8594677 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 8769368 - PGM.UAD e **acrescendo postos de vigilância**, no valor de R\$ 19.999,10 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e dez



centavos) mensais, equivalente a 0,84% (oitenta e quatro centésimos por cento) do valor contratual atualizado, conforme tabela abaixo. Em atendimento ao memorando SEI nº 8594677 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 8769368 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8958556** e o código CRC **87C83803**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8961753/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de abril de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** OI S/A

**OBJETO:** A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 101/2018

**VIGÊNCIA:** 03/07/2022

**VALOR:** R\$ 106.562,04 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8961753** e o código CRC **A31768CE**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8952538/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de abril de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Geoforma Engenharia LTDA

**OBJETO:** A supressão do objeto contratual no percentual de 0,7720% e a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 05 (cinco) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 016/2019

**VIGÊNCIA:** 17/12/2021

**VALOR:** - R\$ 1.266,10 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/04/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8952538** e o código CRC **98146A24**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8957018/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01 Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, representada pelo Sr. Almir dos Reis, que versa sobre aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 045/2020**. O Município adita o contrato **ACRESCENDO** a aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José no valor de R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais), equivalente a 25% do valor atual do contrato, com vigência do contrato até **31/12/2021**, contado a partir da data de sua assinatura. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 8642482, 8661564 e Despacho SEI 8644601, e Parecer Jurídico SEI nº 8670288.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8957018** e o código CRC **4A745C33**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8965804/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 125/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Terraplenagem MF Ltda - ME**, inscrito no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 165/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 05/06/2022 e 23/04/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 8049889, 8780999 - SEINFRA.UND e nº 8068586, 8787918 - SEINFRA.UCG, Anexo SEI nº 8049272 e Parecer Jurídico SEI nº 8884851 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8965804** e o código CRC **8F18E0A6**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8971953/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ÍISIS DE JESUS GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8971953** e o código CRC **9B6BA415**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8972236/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ VICENTE OMENA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972236** e o código CRC **FAEEA4BA**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8972506/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ LUÍS DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972506** e o código CRC **B5812D34**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8972834/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANETE CORDOVA PASSOS FIRMINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972834** e o código CRC **98C800EC**.

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8973148/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CELSO FERREIRA MELLO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8973148** e o código CRC **E0BD6AC7**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8973455/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDITE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8973455** e o código CRC **A033F26A**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8973720/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.



Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISLEI CRISTINA GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8973720** e o código CRC **A2D07564**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8974033/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAINÁ DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8974033** e o código CRC **11018658**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8974172/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FLÁVIA DACOREGIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8974172** e o código CRC **92B3FDC0**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8974445/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA BUENO RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8974445** e o código CRC **2ECD5F41**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8974459/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO MUNIZ LIPPERT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8974459** e o código CRC **C83EECC6**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8974582/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIO ALEXANDRE TRAVASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8974582** e o código CRC **C5F40015**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8974745/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILSON SAKUMA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8974745** e o código CRC **AD94EB24**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8974747/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAQUEL TEREZINHA ULBRICH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8974747** e o código CRC **0C1C7E6C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8974944/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATEUS BARROS DE ARAÚJO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8974944** e o código CRC **2154D40D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8975052/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REGINEIA PEREIRA SEMENTIKOVSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8975052** e o código CRC **1CFC51FB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8975183/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MELISSA RIBEIRO KLUGE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8975183** e o código CRC **E597FD0B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8975429/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GLAUCIA BACCARO BERTOLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8975429** e o código CRC **F2A11BD1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8975514/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.



Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAMIRES CRISTINA PENA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8975514** e o código CRC **85DB0532**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8975619/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DENISE DIAS DO ROSARIO LIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8975619** e o código CRC **96E3CB5D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8975689/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JÚLIA RIBEIRO HVIZDALEK RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8975689** e o código CRC **34DA6A56**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8931957/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 101/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de BIPAPS**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): **RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA**, item 1, R\$ 19.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8931957** e o código CRC **B27E4A9A**.

### COMUNICADO SEI Nº 8972891/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 20 de abril de 2021.

Comunicamos que a Audiência Pública virtual do Estudo de Impacto de Vizinhança da NW5 Administradora de Bens e Participações EIRELI, realizar-se-á no dia 06 de Maio de 2021, às dezenove horas, através do link: <https://us02web.zoom.us/j/85793448604>, será disponibilizado um ponto de acesso virtual, por meio de um computador, na rua Tuiuti, nº 2249, sala 03, na Alameda de Serviços - Aventureiro - Joinville - SC, CEP 89226-000



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2021, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8972891** e o código CRC **01C93328**.

### DECISÃO SEI Nº 8839012/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de abril de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 099/2021/NAT*

Solicitante: B .F.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n.8838826), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário B. F., assistido pelo NAIPE, que objetivava o fornecimento de Dieta enteral infantil em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/04/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8839012** e o código CRC **6E4E64C8**.

#### DECISÃO SEI Nº 8971987/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de abril de 2021.

Requerimento Administrativo n. 104/2021/NAT

Solicitante: R. de M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do atendimento da paciente por Tratamento Fora de Domicílio e consequente perda do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8971374), o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária R. de M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de "cirurgia para troca de prótese bilateral em atm + prótese".

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/04/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8971987** e o código CRC **F0DA5AF6**.

### DECISÃO SEI Nº 8378560/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 037/2021/NAT*

*Solicitante: E.P. de O.*

*Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8377961), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E.P. de O., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de vildagliptina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/04/2021, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8378560** e o código CRC **A21E8EAD**.

### DECISÃO SEI Nº 8364185/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 036/2021/NAT*

Solicitante: E. P. de O.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8363903), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. P. de O., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de Empagliflozina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/04/2021, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8364185** e o código CRC **FD984360**.

#### **ERRATA SEI Nº 8952889/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 19 de abril de 2021.

#### **Resolução nº 002 de 13 de abril de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

**ERRATA** – Na publicação do Diário Oficial eletrônico do Município de Joinville n. 1689 – Publicação: 13/04/2021

**Onde se lê:** Conferência Municipal dos Direitos Dispõe sobre a não realização da IV das Mulheres e dá outras providências.

**Leia-se:** Dispõe sobre a não realização da IV Conferencia Municipal dos Direitos das Mulheres e dá outras providências.

Simone do Nascimento Silva  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8952889** e o código CRC **319553B7**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8969646/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 20 de abril de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 015/2021, SEI nº 21.0.083603-4, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de transporte de fretamento nº 201, tendo em vista que o autorizatário requereu a desistência da autorização, conforme previsão na Lei nº 8.666/93.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 015/2021, SEI nº 21.0.083603-4

### 2. Identificação do Administrado

Bruning Transportes e Turismo Ltda Me, CNPJ nº. 04.591.634/0001-17

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 201, concedida a empresa Bruning Transportes e Turismo Ltda Me, CNPJ nº. 04.591.634/0001-17, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 8918165 e no Parecer de fls. 10-12 do Processo Administrativo 015/2021, SEI Nº 8918301.

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8969646** e o código CRC **7B37E814**.



**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8975370/2021 -  
SEINFRA.UTP**

Joinville, 20 de abril de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 013/2021, SEI nº 21.0.087891-8, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 178, tendo em vista que a autorizatária requereu a desistência da autorização e não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

**1. Identificação do Processo Administrativo**

Processo Administrativo nº 013/2021, SEI nº 21.0.087891-8

**2. Identificação do Administrado**

Vanfácil Agência de Viagens e Turismo Eireli, CNPJ nº. 15.026.468/0001-22

**3. Decisão**

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 178, concedida a empresa Vanfácil Agência de Viagens e Turismo Eireli, CNPJ nº. 15.026.468/0001-22, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

**4. Motivação**

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 8975224 e no Parecer de fls. 6-8 do Processo Administrativo 013/2021, SEI Nº 8975344.

**5. Informações complementares**

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/04/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8975370** e o código CRC **CECAED31**.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**

**Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho com foco em Competências.**

**Instrução Normativa SEI 11/2021**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, usando da atribuição conferida no Estatuto Social, e de acordo com o Plano de Cargos e Salários, **APROVA** o que segue:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A avaliação de desempenho com Foco em Competências será um processo anual e sistemático.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa estabelece parâmetros, diretrizes e procedimentos para a administração da Avaliação de Desempenho com Foco em Competências da Companhia Águas de Joinville, a serem seguidos em toda a estrutura organizacional.

**Art. 3º** Objetivos.

§ 1º Objetivos Principais:

I - auxiliar no atendimento dos objetivos estratégicos da Companhia, relacionados ao desenvolvimento humano e organizacional, de modo que o desenvolvimento de equipes de alta performance repercuta no atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia Águas de Joinville;

II - contribuir para a melhoria da Gestão com Pessoas, impactando positivamente na qualidade, produtividade, comunicação e no clima de trabalho na organização;

III – possibilitar o melhor aproveitamento das potencialidades de gestores e colaboradores no cumprimento de suas responsabilidades profissionais;

IV - atender às demandas relacionadas ao Sistema de Desenvolvimento de Carreiras, conforme regras estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários vigente;

V - aprimorar os métodos de gestão, promover a melhoria da qualidade e eficiência do serviço e a valorização do profissional.

§ 2º Objetivos Secundários:

I - dentre os diversos objetivos e valores agregados deste modelo de Gestão, podemos citar:

a) constituir um modelo de Gestão com Pessoas estruturado e compartilhado, a partir do qual cada colaborador conhece quais são as expectativas da Companhia Águas de Joinville em relação ao seu desempenho;

b) propiciar a identificação e o entendimento das lacunas de desempenho dos colaboradores;

c) possibilitar a identificação de potenciais dos colaboradores;

d) propiciar o mapeamento da trilha de aprimoramento de competências do colaborador;

- e) possibilitar a meritocracia, transparência e equilíbrio nas políticas de Gestão com Pessoas;
- f) propiciar o melhor direcionamento dos recursos de capacitação;
- g) possibilitar a motivação e engajamento dos colaboradores à estratégia da CAJ;
- h) proporcionar tratamento justo e equitativo aos colaboradores;
- i) possibilitar a reflexão quanto à hierarquia entre líderes e liderados, aprimorando os métodos de gestão;
- j) desenvolver a relação de cooperação, no intuito de identificar problemas e compor soluções uniformes, aprimorar rotinas de trabalho e aumentar a produtividade do grupo.

#### **Art. 4º Diretrizes da Avaliação de Desempenho com Foco em Competências.**

§ 1º A Avaliação de Desempenho com foco em Competências é um instrumento de Gestão com Pessoas que corresponde a uma análise sistemática do desempenho do colaborador em função das atividades que realiza, das metas estabelecidas, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento.

§ 2º A aplicação da Avaliação de Desempenho pressupõe o acordo prévio, ou seja, “empenho” entre líderes e liderados, para alinhar as estratégias e expectativas institucionais com os colaboradores. Neste contexto, ao contrário do que popularmente convencionou-se, o termo “empenho” não significa esforço e dedicação, mas sim, o ato de dar a palavra em penhor, ou seja, selar um compromisso.

§ 3º O processo avaliativo da Companhia Águas de Joinville ocorrerá na modalidade Avaliação de Desempenho com foco em Competências, que visa identificar as competências e o desempenho dos colaboradores, considerando o equilíbrio entre perspectivas citadas nesta Instrução Normativa.

#### **Art. 5º Abrangência do Processo Avaliativo.**

§ 1º Considerando a necessidade de proporcionar homogeneidade da Avaliação de Desempenho com foco em Competências no âmbito da Companhia Águas de Joinville, participam do processo avaliativo, como avaliados, os colaboradores com mais de 180 (cento e oitenta) dias de trabalho na empresa, dentro do ciclo avaliativo.

§ 2º O colaborador não passará pelo processo de avaliação de desempenho, no ciclo avaliativo, nos seguintes casos:

I - colaboradores jovens aprendizes, membros da Diretoria, estagiários, prestadores de serviço e temporários;

II – colaboradores que estiverem em afastamento por doença, acidente de trabalho ou maternidade por mais de 180 dias dentro do ciclo avaliativo, ininterruptos ou não.

#### **Art. 6º Periodicidade da Avaliação.**

§ 1º O ciclo da Avaliação de Desempenho com Foco em Competências, na Companhia Águas de Joinville, é anual.

§ 2º Ciclo Avaliativo de Desempenho do Colaborador:

I - As avaliações de desempenho considerarão o trabalho realizado dentro do período que se inicia a partir da conclusão da última avaliação até a data estabelecida como limite, no período vigente, para o envio das avaliações da equipe.

II - o período de disponibilização da avaliação de desempenho com foco em competências, assim como o prazo para a realização do processo de *feedback* e registro do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual), serão divulgados anualmente por Portaria;

III - o superior imediato (avaliador), deverá realizar de forma individual o *feedback* e quando necessário o PDI, e o empenho com todos os colaboradores para o próximo período, inclusive com aqueles que por alguma razão não foram avaliados;

IV - sempre que houver mudança de função, seja dentro da mesma área ou em caso de transferência de área, assim como na admissão de novos colaboradores, o empenho deverá ser realizado.

#### **Art. 7º** Relações Hierárquicas no Processo Avaliativo.

§ 1º As relações de avaliação representam os interlocutores do processo avaliativo, ou seja, os respondentes dos questionários disponibilizados para apurar o desempenho dos colaboradores.

§ 2º Os grupos hierárquicos elegíveis para o processo avaliativo seguem a estrutura organizacional estabelecida pela Companhia, sendo adequados de acordo com sua natureza e agrupados em forma de equipes, da seguinte forma:

I – por diretoria, no caso de gerentes, assessores, coordenadores, gestores e supervisores, desde que a área tenha no mínimo 5 (cinco) integrantes;

II - por gerência/assessoria, incluídas as suas áreas coordenadas e supervisionadas, desde que a área tenha no mínimo 5 (cinco) integrantes;

III - caso a área tenha menos de 5 (cinco) integrantes, deverá ser unida com outra área da mesma diretoria, levando em conta o critério do mesmo líder de equipe, para fins de construção da equipe.

§ 3º Na Companhia Águas de Joinville será aplicada a modalidade 180 graus, que considera o uso das seguintes relações:

I - superior: trata-se da condição que permite ao líder imediato dos colaboradores realizar a avaliação individual dos integrantes de sua equipe;

II - autoavaliação: trata-se da condição que permite aos colaboradores responder sua autoavaliação.

§ 4º Alteração do Superior Imediato.

I - para a finalidade de avaliação, caso o superior imediato do colaborador seja alterado em função de mudanças na estrutura organizacional e/ou demais ocorrências internas, o atual avaliador deverá buscar subsídios com os gestores anteriores, para que a avaliação reflita a entrega do colaborador no período compreendido entre a última avaliação realizada e o preenchimento da avaliação atual. Sendo assim, a avaliação de desempenho deverá ser feita em conjunto, considerando o desempenho passado e projetando as perspectivas de desenvolvimento futuras;

II - na impossibilidade de realização da avaliação de desempenho pelo superior imediato, esta será realizada pelo superior a este ou por outro gestor oficialmente indicado à Unidade de Gestão de Pessoas para realizar tal atividade.

§ 5º Alteração de função do colaborador.

I - caso ocorra a alteração de função do colaborador, tanto na mesma área quanto em decorrência de transferência para outra área, dentro de um período inferior a 60 dias da data estabelecida em Portaria específica, para abertura do processo de avaliação de desempenho, esta será disponibilizada, para que o colaborador seja avaliado e possa preencher sua avaliação individual antes da mudança de função. Desta forma, não será avaliado o desempenho do colaborador no período em que estiver ocupando a nova função.

## CAPÍTULO II

### DA AVALIAÇÃO COM FOCO EM COMPETÊNCIAS

**Art. 8º** A Avaliação com Foco em Competências deverá considerar:

§ 1º Perspectivas de Avaliação do CDC – Coeficiente de Desempenho do Colaborador.

I - as perspectivas de avaliação são os pilares de sustentação da metodologia de Avaliação de Desempenho com foco em Competências, adotada pela Companhia Águas de Joinville;

II - o desempenho dos colaboradores é apurado considerando a análise de três perspectivas, sendo elas: competências comportamentais, competências técnicas e responsabilidades, e de acordo com suas ponderações, conforme tabela abaixo:

PERSPECTIVA	COMPORTAMENTAL	TÉCNICA	RESPONSABILIDADE
<b>Ponderação</b>	<b>30%</b>	<b>20%</b>	<b>50%</b>

§ 2º Limite Percentual das Perspectivas.

I - para cada perspectiva foi estabelecido o limite percentual utilizado para a apuração do resultado do desempenho dos colaboradores avaliados. Para a finalidade de composição do CDC – Coeficiente de Desempenho do Colaborador, será apurado o limite percentual, ou seja, o somatório total dos indicadores de cada perspectiva poderá chegar aos percentuais máximos, conforme na tabela abaixo:

PERSPECTIVA	COMPORTAMENTAL	TÉCNICA	RESPONSABILIDADE
<b>Limite Percentual</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>120%</b>

§ 3º Apuração do Resultado do CDC – Coeficiente de Desempenho do Colaborador.

I - para apurar o CDC do colaborador, serão considerados apenas os resultados obtidos na avaliação realizada pelo gestor avaliador;

II - para apurar o CDC TOTAL do colaborador, será utilizada uma fórmula matemática, considerando a seguinte padronização cartesiana:

a) fase A: apuração por perspectiva;

CDC = Coeficiente de Desempenho na perspectiva (avaliada ou apurada) X Peso da

perspectiva.

b) fase B: apuração final;

CDC = Pontos Técnica + Pontos Comportamental + Pontos Responsabilidade

### **Art. 9º** Perspectiva Comportamental

I - as competências comportamentais são a derivação de comportamentos, habilidades e atitudes presentes nos colaboradores e expressam o conjunto de reações passíveis de observação em um indivíduo;

II - para avaliar a perspectiva comportamental, cada uma das competências comportamentais da Organização recebeu indicadores, visando reduzir a subjetividade do processo avaliativo e aferir consistência de respostas aos avaliadores;

III - as competências comportamentais e seus indicadores encontram-se no Anexo 01 desta Instrução Normativa.

#### § 1º Critérios da Avaliação Comportamental.

I - os critérios de avaliação comportamental dos colaboradores podem variar de acordo com a função exercida, nível hierárquico, enfoque funcional da atividade exercida e área de lotação. Isso quer dizer que as competências comportamentais podem repetir-se em funções diferentes e requerer indicadores distintos de acordo com o Grupo de Mapeamento (ensino fundamental, ensino médio, ensino superior ou gestão).

#### § 2º Escala de Avaliação da Perspectiva Comportamental

I - a escala aplicada na Avaliação de Competências Comportamentais apresenta 5 (cinco) níveis de respostas, para cada um dos indicadores avaliados, conforme segue:

PERCENTUAL	DEFINIÇÃO
0%	Não há evidências de atendimento às expectativas em relação ao comportamento esperado, com necessidade de pleno desenvolvimento da competência
25%	Há mínimas evidências de atendimento às expectativas em relação ao comportamento esperado, com muitas necessidades de melhoria
50%	Há algumas evidências de atendimento às expectativas em relação ao comportamento esperado, com muitas necessidades de melhoria
70%	Há boas evidências de atendimento às expectativas em relação ao comportamento esperado, com algumas necessidades de melhoria
85%	Na grande maioria das vezes há evidências de atendimento às expectativas em relação ao comportamento esperado, com poucas necessidades de melhoria
100%	Atende às expectativas em relação ao comportamento esperado

### **Art. 10** Perspectiva Técnica

I - competências técnicas são expressas pelos conhecimentos, habilidades e atitudes aplicadas pelo colaborador tecnicamente em sua prática de trabalho;

II - as competências técnicas se relacionam com o desempenho e, portanto, compõem uma das 3 (três) perspectivas fundamentais para mensurar a entrega de um colaborador.

#### § 1º Critérios de Avaliação Técnica

I - os indicadores de avaliação técnica dos colaboradores podem variar de acordo com a função exercida, nível hierárquico, enfoque funcional da atividade exercida e área de

lotação.

§ 2º Escala de Avaliação da Perspectiva Técnica.

I - a escala aplicada na avaliação de Competência Técnica é variável de acordo com a natureza da competência;

II - para competência técnica, a escala utilizada é denominada “Escala de Proficiência”, tratando-se de uma escala com 5 (cinco) níveis de respostas;

III - no processo avaliativo os participantes responderão, para cada um dos indicadores técnicos, a proficiência percebida, de acordo com as opções que seguem:

PERCENTUAL	DEFINIÇÃO
0%	Não executou, embora tenha sido demandado
25%	Insuficiente; entrega ruim
50%	Regular, muitas evidências de melhorias a serem realizadas
75%	Boa, algumas evidências de melhorias a serem realizadas
100%	Ótimo, de acordo com o combinado

§ 3º Para a formulação do NCF (Nível de Competência da Função) Técnico, as competências técnicas receberam 2 (duas) classificações de nível, conforme abaixo:

I - nível mínimo: trata-se do nível mínimo de competência necessário para o exercício das atribuições estabelecidas para cada colaborador;

II - nível ideal: trata-se do nível que considera a plenitude, ou seja, o nível que deve ser atingido pelo colaborador para que o exercício de suas atribuições alcance altos níveis de produtividade.

§ 4º O Mapeamento Técnico e os respectivos níveis de competência para funções exercidas pelos colaboradores da Companhia Águas de Joinville, encontram-se disponíveis para consulta nas descrições das funções.

#### **Art. 11** Perspectiva Responsabilidades

§ 1º Responsabilidades são atribuições estratégicas selecionadas durante o mapeamento de atribuições das funções.

§ 2º A definição de responsabilidades abrange alguns gatilhos, ou seja, fatores de diferenciação das atribuições comuns, sendo estes:

I - impacto dos atos;

II - grau de autonomia;

III - condutas tomadas considerando uma informação obtida;

IV - decisões e variáveis que envolvem a atividade;

V - nível de abstração da atividade, ou seja, a necessidade de visualizar conceitos e transformá-los em aplicação prática;

VI - pressão do ambiente interno e externo;

VII - independência e interdependência das atividades;

VIII - “mutação” da atividade, ou seja, atividades que não são rotineiras a cada nova



execução, exigindo adaptações estratégicas na conduta.

### § 3º Critérios da Avaliação de Responsabilidades

I - os indicadores da avaliação de Responsabilidades dos colaboradores podem variar de acordo com a função, nível hierárquico, enfoque funcional da atividade exercida e área de lotação.

### § 4º Escala de Avaliação da Perspectiva Responsabilidades

I - a escala que será aplicada na avaliação de Responsabilidades é fixa para todos os indicadores, disponibilizando 6 (seis) alternativas de respostas, com uma amplitude de 120% (cento e vinte);

II - no processo avaliativo os participantes responderão, para cada um dos indicadores avaliados, quanto à qualidade com que o trabalho é desenvolvido pelo colaborador, considerando as opções abaixo relacionadas:

PERCENTUAL	DEFINIÇÃO
0%	Não executou, embora tenha sido demandado
25%	Insuficiente; entrega ruim
50%	Regular, muitas evidências de melhorias a serem realizadas
80%	Boa, algumas evidências de melhorias a serem realizadas
100%	Ótimo, de acordo com o combinado
120%	Superou expectativas, agregando valor

## Art. 12 Acesso ao Sistema de Avaliação de Desempenho

§ 1º Os envolvidos acessarão, no portal *MyPlace*, a Avaliação de Desempenho com Foco em Competências, cujo formato segue parâmetros conforme competências descritas em cada função.

§ 2º As respostas enviadas pelo gestor avaliador via portal, serão tabuladas pelo sistema Benner. O sistema efetuará os devidos cálculos conforme as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa e suas atualizações.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** O Mapeamento de todas as perspectivas avaliadas encontra-se disponível para consulta na descrição das funções, disponíveis no portal *MyPlace*.

**Art. 14** Além das respostas disponíveis nas escalas, foi desenvolvida também uma opção denominada "Não se aplica" em todos os indicadores avaliados. Este recurso pode ser utilizado pelo avaliador quando algum indicador da função não tiver sido demandado ao colaborador no decorrer do período avaliado.

**Art. 15** Para fins de progressão por mérito dentro das equipes, estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, os profissionais serão classificados considerando os

coeficientes obtidos nas Avaliações de Desempenho realizadas pelos gestores avaliadores.

§ 1º Para o ranqueamento por equipes e conseqüente distribuição da massa salarial, serão consideradas as equipes formadas no momento do processamento das avaliações, não considerando assim as transferências de setor realizadas após o período avaliativo.

§ 2º De acordo com o art. 7º, § 6º, II, os funcionários avaliados antes da mudança de função farão parte da massa salarial da área na qual foram avaliados.

§ 3º Em caso de desligamento de colaborador ocorrido após o período avaliativo, as informações referentes a este (CDC e massa salarial) serão desconsideradas do montante da equipe à qual ele pertencia.

**Art. 16** Em caso de empate será contemplado o profissional que, sucessivamente:

I – tiver obtido o maior conceito na perspectiva “responsabilidade”;

II – tiver obtido o maior conceito na perspectiva “comportamental”;

III – tiver obtido o maior conceito na perspectiva “técnica”;

IV – tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo.

**Art. 17** A autoavaliação é um importante instrumento de análise das próprias competências e gestão do desempenho no ciclo, que facilita o alinhamento de expectativas, *feedback* e planejamento do PDI, e será realizada com este fim.

**Art. 18** Pedido de Reconsideração do Resultado da Avaliação de Desempenho

§ 1º O gestor, como avaliador, poderá apresentar pedido de reconsideração do resultado da Avaliação de Desempenho, à Comissão de Gestão de Carreiras, quando identificar erro no preenchimento da avaliação realizada (,) mediante aprovação prévia do superior imediato do avaliador. O pedido deve ser protocolado na recepção da sede administrativa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da ciência do resultado da avaliação.

§ 2º O empregado avaliado poderá, se assim desejar, apresentar pedido de reconsideração do resultado da Avaliação de Desempenho, à Comissão de Gestão de Carreiras, quando o resultado final da avaliação de desempenho (CDC) for menor ou igual a 60. O pedido deverá ser providenciado mediante apresentação do "Pedido de Reconsideração do Resultado da Avaliação de Desempenho" - Anexo 02 desta Instrução Normativa, protocolado na recepção da sede administrativa no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do *feedback*.

**Art. 19** A aferição contínua da aplicação do modelo de Avaliação de Desempenho com foco em Competências da Companhia Águas de Joinville, em todos os níveis, é de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas, com apoio dos gestores, envolvendo as áreas afetadas sobre divergências constatadas, para as providências cabíveis.

**Art. 20** Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Gestão de Carreiras.

**Art. 21** Esta Instrução Normativa deverá ser revista sempre que necessário, visando refletir a modernização das práticas institucionais de Gestão de Pessoas e favorecer o aperfeiçoamento de regras que contribuam para uma avaliação justa para todos os colaboradores.

**Art. 22** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua aprovação, ficando revogada a IN 09/2020 – documento SEI 6939691.

## **Glossário**

Ciclo avaliativo = período de avaliação de desempenho por competência na função que compreende preferencialmente a um ano anterior ao mês de aplicação da avaliação.

CDC = Coeficiente de Desenvolvimento do Colaborador em cada perspectiva isolada.

CDC Total = Coeficiente de Desenvolvimento do Colaborador é a média ponderada das perspectivas.

Hierarquia = nível hierárquico no qual o subordinado está alocado conforme nível de superior imediato.

Processo de Avaliação de Desempenho = lapso temporal onde são realizadas as avaliações através da ferramenta disponibilizada no portal *MyPlace*.

Respostas = em cada uma das perspectivas está definido um nível de respostas possíveis de serem utilizadas no preenchimento da avaliação.

## **Anexo 01**

### **Mapa de Competências Comportamentais e indicadores relacionados**

COMPETÊNCIA COMPORTAMENTAL	INDICADOR RELACIONADO
COMPROMETIMENTO	Aceita novos desafios com energia e positivismo.
	Assume os erros cometidos, tomando as providências necessárias para evitar sua reincidência.
	Assume responsabilidades dentro de suas competências, de forma proativa nas demandas da Cia.
	Atua de forma comprometida com os valores e objetivos da organização, visando o crescimento, produtividade e sustentabilidade (econômica, social e ambiental) da Cia.
	Busca conhecimentos e novidades referentes à sua área, mantendo-se atualizado profissionalmente.
	É pontual e assíduo com seu horário de trabalho, tendo consciência que sua ausência/falta prejudica os outros colegas e resultados que dependem das suas atividades.
	Evita que problemas pessoais interfiram no desempenho e no ambiente de trabalho.
	Utiliza as ferramentas e recursos da empresa de forma adequada e em prol do trabalho (internet, telefone, impressoras, equipamentos, etc.).
	COMUNICAÇÃO
É claro e objetivo ao expressar suas ideias, percepções, críticas ou solicitações.	
Recebe as críticas ou oportunidades de melhoria de trabalho ou pessoal, compreendendo a visão dos outros sobre seu comportamento, promovendo seu autodesenvolvimento.	
Repassa ou transmite informações de forma adequada, clara e pautada em fatos e dados.	
Usa linguagem simples mesmo em assuntos técnicos, facilitando a compreensão dos envolvidos.	
FOCO EM RESULTADO	Apresenta alternativas para melhorar os procedimentos, produtos e serviços da empresa.
	Assimila as eventuais mudanças (procedimentos, rotinas, serviços) da Cia.
	É ágil na execução de suas atividades.
	Evita erros e retrabalhos na execução de suas atividades.
	Realiza as atribuições dentro dos padrões de qualidade da empresa.
	Toma as ações necessárias para que as metas e tarefas sejam realizadas nos prazos estabelecidos.
	Visualiza o impacto da atividade que realiza, nos processos das demais áreas da empresa e/ou no cliente/comunidade.
	Zela pela objetividade das reuniões de trabalho na condição de mediador, condutor ou participante.
FOCO NO CLIENTE	Conhece e compreende as necessidades dos clientes, tomando as ações necessárias para atendê-los dentro das diretrizes organizacionais da Cia
	É prestativo e realiza um atendimento que encanta o cliente
	Mantém discrição e sigilo em relação aos assuntos pertinentes aos clientes
LIDERANÇA	Compartilha com a equipe os objetivos, metas, resultados e informações organizacionais de forma transparente e no momento adequado
	Delega e distribui as tarefas junto à equipe de forma equilibrada, utilizando todos os recursos e potenciais
	Inspira a equipe para atingir objetivos da empresa, superando os desafios do dia a dia
	Orienta e acompanha a equipe nas atividades delegadas garantindo que as metas e objetivos organizacionais sejam atingidos
	Promove o desenvolvimento da equipe, preparando as pessoas para assumirem responsabilidades
	Realiza reuniões com objetivos claros, antecipando os assuntos a serem abordados

	Reconhece os trabalhos executados pelos colaboradores/colegas, incentivando para o alcance de melhores resultados
	Tem empatia com os colaboradores/colegas, visando fortalecer o vínculo com a equipe
	Toma decisão com segurança, pautado em fatos e dados
	Toma decisão no momento adequado, não sendo tardio tampouco precipitado
ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	Determina objetivos e metas com prazos possíveis de serem executados
	Mantém o local de trabalho organizado, facilitando a localização de objetos ou documentos
	Planeja e prioriza a realização das tarefas, utilizando o tempo de forma eficaz
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Evita brincadeiras, comentários ou fofocas que possam gerar intrigas ou afetar negativamente os colegas e o ambiente de trabalho
	Mantém equilíbrio emocional nas situações adversas
	Media conflitos de trabalho com serenidade e de maneira imparcial
	Ouve e respeita as opiniões alheias, revendo suas ações
	Preza pelo bom ambiente de trabalho, evitando conversas em voz alta, risadas exageradas, música alta, conversas alheias ao trabalho
	Trata as pessoas de forma respeitosa, independentemente do nível hierárquico.
TRABALHO EM EQUIPE	Auxilia os colegas de trabalho na execução das atividades diárias da área ou Cia
	Auxilia os colegas de trabalho na resolução de problemas e dúvidas de trabalho
	Compartilha com a equipe as informações/processos de trabalho, promovendo a sua disseminação
	Prioriza interesses e objetivos coletivos ao invés dos objetivos individuais ou de pequenos grupos

## Anexo 02

### Formulário de Pedido de Reconsideração do Resultado da Avaliação de Desempenho

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	Matrícula:
Setor:	Data de Ciência do Resultado:
Houve retorno da chefia imediata em relação à avaliação de desempenho?	
( ) Sim ( ) Não	

**Importante:** Para cada item questionado, você deverá preencher um novo quadro. Orientamos que copie e cole este quadro para cada novo item.

Perspectiva: ( ) Responsabilidade ( ) C. Técnica ( ) C. Comportamental

Item da avaliação objeto de recurso:

Pontuação Obtida:

**Justificativa:**

Descrever e comprovar as entregas que subsidiem o pedido de reconsideração deste item (relatar e/ou anexar provas, evidências, registros de fatos e dados).

**O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.** Os recursos que não estiverem de acordo com a informação anterior, serão liminarmente indeferidos.

**Pontuação mínima que considera satisfatória para este item:**



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/04/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor(a) Presidente**, em 20/04/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8959225** e o código CRC **2A29642A**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 109/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 041/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Joinville Comercio e Transporte de Gás EIRELI**, que tem por objeto **a aquisição de carga de GLP P 13**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da Dispensa de Licitação nº 030/2021.

**Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula Nº **884** - Gestor do Contrato

**Jaison Voss**, Matrícula Nº **796** - Fiscal Titular

**Claudia Regina da Silva Antunes**, Matrícula Nº **665** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.



Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8952490** e o código CRC **3B1637CA**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 113/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8961211** e o código CRC **A18967E7**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 112/2021**

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8961142** e o código CRC **EC808B7E**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 114/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8968797** e o código CRC **0C1DC93B**.